# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

|  |
| --- |
| **Objeto: C**ontratação de empresa para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede de ensino de Rio RufinoADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 |

O Município de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. ERLON TANCREDO COSTA, **TORNA PÚBLICO**, a ocorrência de **ALTERAÇÃO** noEDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 009/2022, na seguinte conformidade:

a). Fica acrescido o subitem 8.1.18 a Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada), da Minuta Contratual prevista no Anexo “D” do Edital, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.18. Disponibilizar no mínimo 01 (um) Monitor, por Linha, sendo o mesmo responsável em acompanhar, assessorar e monitorar os alunos durante o trajeto, embarque e desembarque do transporte escolar, devendo ainda seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, em especial as ações de prevenção ao Covid-19. O Monitor deverá possuir certificado de treinamento específico. ”

b). Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica **ALTERADO** para o dia **28/04/2022**, às **15h15**, o prazo de recebimento (protocolização) dos **Envelopes nº 01 – Proposta Comercial** e dos **Envelopes nº 02 - Documentação** dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das **15h30** da mesma data.

c). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Rio Rufino, 06 de abril de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

**Prefeito de Rio Rufino**